



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 143/2019

Autoriza a contratação temporária de pessoal para atender à situação de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal garante a Assistência Social como dever do Estado;

CONSIDERANDO, que o concurso de facilitador social restou deserto, vez que não houve nenhum classificado;

CONSIDERANDO, que existem trabalhos no CRAS municipal que devem ser realizados por Facilitador Social, que será um profissional para dar continuidade nos serviços ofertados as crianças e os adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de pessoal para preenchimento de 01 (um) vaga de função pública de **Facilitador Social**; com fulcro no art. 37, X, da Constituição Federal, e no art. 2º, inciso IV, a Lei Municipal nº 1.465 de 16 de Janeiro de 2017 (Lei de Contratação Temporária), podendo o edital dispor de outros casos devidamente previstos em Lei.

Art. 2º As contratações temporárias ora autorizadas serão regidas pela Lei Municipal nº 1.465/2017, vigorando por 12 (doze) meses, prorrogável por prazo disposto em Lei, conforme interesse e necessidade do Município.

Art. 3º As contratações temporárias de que trata o art. 1º deste Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

serão precedidas de processo de seleção e recrutamento, na forma de processo seletivo simplificado, cujos critérios estão estabelecidos em regulamento, e ainda regras específicas estabelecidas em Edital próprio, observadas as seguintes premissas:

I – Havendo concurso público de provas e títulos e/ou processo seletivo de provas e títulos em vigor realizado e homologado pelo Município de Buenópolis/MG, que contemple cargo previsto no presente Decreto, e comparecendo os candidatos ali aprovados até o limite de classificação e que não tomaram posse, esses interessados remanescentes terão prioridade na contratação;

II – candidatos com pontuação aferida mediante comprovação de títulos idôneos de formação acadêmica na área de educação;

III – ocorrendo empate, apura-se pelo maior tempo de experiência na função.

1º. Na aplicação de cada critério acima mencionado, ocorrendo empate, a classificação se dará pelo critério de maior idade; e, persistindo o empate mediante sorteio público na mesma sessão.

§ 2º. Entende-se por candidato habilitado, aquele que comprove a formação mínima exigida para a função pública, mediante diploma ou certificado de conclusão de curso obrigatoriamente acompanhado de histórico escolar.

§ 3º. A preferência por candidato constante em lista classificatória de concurso público de provas e títulos e/ou processo seletivo de provas e títulos a que alude o inc. I deste artigo não se estende àqueles que foram empossados em razão daquele certame.

Art. 4º Somente serão contratados os candidatos selecionados que atendam aos requisitos obrigatórios definidos no edital convocatório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta autorização correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Buenópolis - MG, 02 de Janeiro de 2019.

CÉLIO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CNPJ: 17.694.852/0001-29

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

OFÍCIO nº 103/DMRHPREFMB/2018

REF.: Encaminhamento (Faz)

Buenópolis-MG, 27 de dezembro de 2018.

Ilmo. Sr.

William Douglas Pereira

Procurador Geral

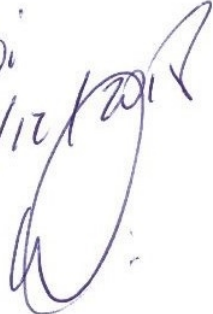
BUENOPOLIS-MG

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar a V.Sa. que seja feita abertura de Edital de Processo Seletivo, **para contratação EM CARÁTER DE URGÊNCIA de um FACILITADOR SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**, conforme solicitação do Secretário Municipal de Assistência Social, através do OF./SMAS/PMB/130, datado de 18/10/2018 e autorizado através de despacho do Senhor Prefeito Municipal Celio Santana através do OF./DMRH/PMB/082, datado de 19/10/2018.

Atenciosamente,


Sandra Aparecida Rocha de Souza
Dir. M. Recursos Humanos.

Recabi
27/12/2018




PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CNPJ: 17.694.852/0001-29
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

01/02

OFÍCIO nº 082/DMRHPREFMB/2018

REF.: Encaminhamento (Faz)

Buenópolis-MG, 19 de outubro de 2018.

Exmo. Sr.
Celio Santana
Prefeito Municipal
BUENOPOLIS-MG

Excelentíssimo Senhor,

Segue, em anexo, Ofício nº 130/2018, de 18/10/2018, do senhor Secretário Municipal de Assistência Social em que o mesmo solicita a abertura de Processo Seletivo em CARÁTER DE URGÊNCIA, para suprir o cargo de FACILITADOR SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA e FORTALECIMENTO DE VÍCULOS, visto que, a atual Facilitadora sairá em gozo de férias regulamentares e em seguida licença maternidade, e no concurso Público 01/2015 não houve profissional em cadastro de reserva do Município.

Solicito despacho para fins de dá prosseguimento ao que foi solicitado.

Atenciosamente,


Sandra Aparecida Rocha de Souza
Dir. M. Recursos Humanos

DESPACHO CONJUNTO:
DEFEREMOS ANÁLISE FEITA. TENHO O
FACILITADOR(A) SOCIAL EMPREGADO EM GOZO DE FÉRIAS
POSTERIORMENTE PARA A LICENÇA MATERNIDADE,
CARÁTER SOCIAL E URGENTE (CADASTRO FISCAL)
AUTORIZAMOS A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
PARA SUPRIMENTO DO CARGO, DENTRO DA
LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
BUENÓPOLIS-MG, 26/10/18

X
L



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02/02

Ofício 130/2018

Ilmo. Sandra Aparecida Rocha

DD. de Recursos Humanos

Assunto: Solicitação FAZ.

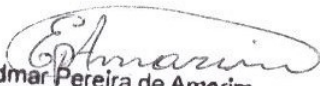
Prezado Senhora,

Pelo Presente venho solicitar a abertura de um processo seletivo em caráter de urgência para suprir o cargo de Facilitador Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visto que a atual Facilitadora sairá em gozo de férias regulamentares e em seguida licença maternidade, tendo em vista que não há profissional do cargo no cadastro de reserva do Município.

Sem mais para o momento agradeço.

Buenópolis, 18 de outubro de 2018.

Atenciosamente


Edmar Pereira de Amorim
Secretário Municipal de
Assistência Social